



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.772, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município de Pratápolis, utilizando como fonte Anulação de dotações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 2398 de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.545,54** (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguinte classificação programática:

- **ÓRGÃO:** 02003 – Secretaria Municipal de Administração
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 003 – Setor de Serviços Gerais
- **FUNÇÃO:** 06 – Segurança Pública
- **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral
- **PROGRAMA:** 0401 – Administração Pública Municipal
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 0.057 – Apoio Financeiro as Org. Soc. Civil – Serv. Gerais
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33504300000 – **Subvenções Sociais**
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos – (Livre)

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação de dotação 02003003-0433104012.015-339047 – 7545.54 (ficha 52) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, decorrente da reversão/devolução de saldos contratuais não utilizados no Termo de Fomento correspondente ao exercício de 2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

17.06.2026

GABRIEL ESPADOVEIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808